



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 562, de 04 de abril de 2016.

Dá denominação as novas instalações da Escola Municipal Vereador Weld de Souza Maia e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALA ZAHIE COZAC” as novas instalações construídas na Escola Municipal Vereador Weld de Souza Maia, localizada na Rua Marçal Teodoro Nascimento, nº 96, Bairro Estância Serra Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 04 de abril de 2016.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal